



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 64/2025

Ao Projeto de Lei nº 030/2025

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

Da Análise e da fundamentação:

O projeto em estudo de autoria do Vereador Jader Gabriel Ioris, tendo co-autores os Vereadores Altair Borges, João Carlos Suldowski e Sabino Zilli, visa a concessão do título de utilidade pública à Associação de Atletismo de São Lourenço do Oeste – AASLO.

Destacamos em especial neste momento a legalidade da matéria, a qual temos que resta satisfeita, visto não ser matéria de iniciativa privativa do Prefeito, podendo, portanto ser proposta pelos vereadores. Também há essa previsão no art. 2º da Lei nº 2.736/23, a qual Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

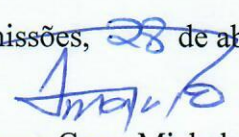
Quanto a aptidão da Associação de Atletismo de São Lourenço do Oeste - AASLO, inscrita no CNPJ 45.995.868/0001-07, fundada em 25 de março de 2022, verificamos que foram anexados os documentos que comprovam os requisitos para a concessão da declaração de utilidade pública, os quais encontram-se discriminados no art. 3º da citada legislação municipal.

No mais, neste momento, reiteramos a legalidade da matéria, sendo que a análise mais detida do mérito, reserva-se a comissão temática pertinente.

Da conclusão:

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, esta comissão manifesta-se favoravelmente.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.


Mauro Cesar Michelin
Relator

Vereador Altair Borges
Presidente

voto

 FAVORÁVEL

Vereador Jader Gabriel Ioris
Vice-Presidente

voto

 FAVORÁVEL